



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código registro TCE: DEEF9D7044FD5989D96BB37044FA998CF027866C

Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Captação de Recursos.

O Município de Erval Velho, SC, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Severino Jaime Schmidt **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** de **REGISTRO DE PREÇO** supracitado, para a **Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Captação de Recursos** o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. O preâmbulo do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 20 Qualificação Técnica é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I – 02 (dois) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a realização de Assessoria ou Consultoria semelhantes ao objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Cada atestado apresentado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, nos quais deverão estar comprovadas a execução dos serviços solicitados e deverá conter:

a) Nome (razão social), CNPJ e endereço completo da contratante;

b) Características (denominação, natureza, descrição e finalidade) do trabalho realizado;

c) Período de realização do trabalho;

d) Data de emissão, nome e assinatura do responsável pela emissão do Atestado.

II - Cópia de, pelo menos, 01 (um) Certificado / Diploma de Treinamentos / Capacitações / Oficinas / Workshops / Fóruns realizados pela Empresa com não mais 02 (dois) anos de emissão, relacionados à transmissão de conhecimento sobre as funcionalidades e navegabilidade dos sistemas previstos na Capacitação 01 a 04 que diz respeito ao Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV), Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC PAR e Obras), Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

IV - Currículo do profissional responsável pela Coordenação dos serviços junto a Empresa contratada, com comprovação mínima de Graduação ou correlatado e que demonstre, através de vínculo empregatício ou contratação temporária, atuação correspondente ao objeto de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Leia-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Art. 20 **Qualificação Técnica** é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I – 02 (dois) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a realização de Assessoria ou Consultoria semelhantes ao objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Cada atestado apresentado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, nos quais deverão estar comprovadas a execução dos serviços solicitados e deverá conter:

a) Nome (razão social), CNPJ e endereço completo da contratante;

b) Características (denominação, natureza, descrição e finalidade) do trabalho realizado;

c) Período de realização do trabalho;

d) Data de emissão, nome e assinatura do responsável pela emissão do Atestado.

II - Cópia de, pelo menos, 01 (um) Certificado / Diploma de Treinamentos / Capacitações / Oficinas / Workshops / Fóruns realizados pela Empresa, relacionados à transmissão de conhecimento sobre as funcionalidades e navegabilidade dos sistemas previstos na Capacitação 01 a 04 que diz respeito ao Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV), Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC PAR e Obras), Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

IV - Currículo do profissional responsável pela Coordenação dos serviços junto a Empresa contratada, com comprovação mínima de Graduação ou correlatado e que demonstre, através de vínculo empregatício ou contratação temporária, atuação correspondente ao objeto de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Em virtude das alterações supracitadas, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Erval Velho, SC em 13 de setembro de 2021.

*Severino Jaime Schmidt,
Prefeito Municipal.*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Lorraine Cardoso*